



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano VII - Edição nº 00708 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de America Dourada publica**



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E00A3044E077BF46FFF4531C77F0C8CD

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL 044/2018.
- LEI MUNICIPAL Nº 426 DE 27 DE AGOSTO DE 2018 - Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar - FUMAF e dá outras providências.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 045/2018.
- ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL Nº. 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA-BA  
CNPJ: 13.891.536/0001-96

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 044/2018. Dia 10/09/2018 às 09h00min, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de cozinha (GLP), destinado a atender as diversas secretarias deste município. Tipo Menor Preço Global. Edital disponível no setor de licitações das 08h00min as 12h00min ou no site: <http://www.americadourada.ba.gov.br/licitacoes> - América Dourada-BA, 27/08/2018 - Ivanilson Carvalho Rocha Júnior – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**LEI MUNICIPAL Nº 426 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar - FUMAF e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO AMERICA DOURADA - ESTADO DA BAHIA,** faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar (FUMAF), com o objetivo de dinamizar as Atividades, Ações, Programas e Projetos voltados para o desenvolvimento rural sustentável do Município, tendo como público prioritário os Agricultores Familiares que desenvolvem suas atividades econômicas na condição de proprietário, meeiro, arrendatário, posseiro, comodatário, assentado ou reassentado de reforma agrária e acampado.

**Parágrafo Primeiro:** Agricultores Familiares, como estabelecido no Caput deste Artigo, corresponde a todos e todas que se enquadrarem na Lei Federal 11.326 de 24 de Julho de 2006, tais como 'pescadores artesanais, quilombolas, ribeirinhos e indígenas.

**Parágrafo Segundo:** As Atividades, Ações, Programas e Projetos, objeto da aplicação dos recursos do FUMAF, podem ser concebidos e operacionalizados pela União, pelo estado da Bahia, pelo Consórcio Público a que o Município integra, por Instituições da Sociedade Civil ou pelo próprio Município.

**Art. 2º** - O FUMAF será gerido conjuntamente pelo Prefeito, pelo Secretário Municipal de Finanças e Pelo Secretário Municipal de Agricultura, devendo o município abrir e manter contas bancárias específicas para cada finalidade do fundo, assim como contas contábeis distintas, mas devidamente integradas ao orçamento municipal, de modo que seja possível destacar balancetes e balanços próprios, além das demonstrações de resultado dos exercícios anuais.

**Art. 3º** - O FUMAF poderá ter as seguintes receitas orçamentárias:

- a) Consignação na Lei Orçamentária Anual do Município;
- b) Taxa de inscrição ou adesão dos beneficiários das Atividades, Ações, Programas e Projetos, segundo o regramento de cada um;
- c) Taxa de participação da Prefeitura Municipal;
- d) Taxa de participação de outro Ente Público (União, Estado, Consórcio) ou Privado (Empresa, Instituição Social);
- e) Os saldos do exercício anterior.

**Art. 4º** - Os recursos arrecadados pelo FUMAF estarão limitados à execução das seguintes finalidades:

- a) Custeio de Patrulha Mecanizada;
- b) Promoção de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);
- c) Regularização Fundiária de Imóveis Rurais;
- d) Cadastramento e Regularização Ambiental de Propriedades Rurais (CEFIR);

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

e) Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável — CMDS.

**Art. 5º** - Fica o Município autorizado a formalizar Convênios, Termos de Adesão, Termos de Parceria e outros instrumentos necessários para a execução de Atividades, Ações, Programas e Projetos voltados para o desenvolvimento rural com a administração pública estadual ou federal, segundo as normas por esses entes concebidas, incluindo a captação e gestão de recursos do FUMAF, desde que não haja prejuízo ao cumprimento do marco regulatório jurídico inerente às Prefeituras Municipais.

**Art. 6º** - O FUMAF, no âmbito das suas finalidades, poderá ter as seguintes despesas:

- a) Combustíveis, consertos, manutenção e pagamento de operadores de tratores, retroscavadeiras, caçambas e outros equipamentos necessários à dinamização da produção agropecuária e ou ampliação da oferta de recursos hídricos para a população rural;
- b) Aquisição de veículos e equipamentos e o custeio de visitas de campo, cursos, seminários, campanhas, mutirões, dias de campo, palestras, reuniões e outras atividades de assistência técnica e extensão rural de agricultores familiares e suas organizações associativas;
- c) Aquisição de equipamentos e o custeio de atividades de topografia, georeferenciamento, visitas de campo, reuniões, serviços de agrimensura, assessoria jurídica, serviços especializados, viagens e outras atividades necessárias ao processo de regularização fundiária de imóveis rurais;
- d) Aquisição de equipamentos e o custeio de atividades de georeferenciamento, visitas de campo, reuniões, serviços de agrimensura, serviços de digitação, viagens e outras atividades necessárias ao processo de regularização ambiental de imóveis rurais;
- e) Alimentação, hospedagens, viagens, material de escritório, cursos, reuniões e eventos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
- f) Oferta de contrapartida financeira para Convênios e outros instrumentos de parceria com órgãos Públicos Estaduais ou Federais.

§ Único: A efetivação das despesas do FUMAF seguirá os mesmos normativos aplicáveis às despesas públicas.

**Art. 7º** - As contas do FUMAF, além do processo convencional de supervisão e fiscalização por parte dos Órgãos de Controle, serão apreciadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS), com emissão de parecer a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores, até o dia 28 de fevereiro de cada exercício, referente ao exercício anterior.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2018.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**  
= Prefeita Municipal =

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA-BA  
CNPJ: 13.891.536/0001-96

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 045/2018. Dia 11/09/2018 às 09h00min, objeto: contratação de empresa para registro de preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores, e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica de acordo com as necessidades da Frota pertencente ao Município de América Dourada - BA. Edital disponível no setor de licitações das 08h00min as 12h00min ou no site: <http://www.americadourada.ba.gov.br/licitacoes> - América Dourada-BA, 27/08/2018 - Ivanilson Carvalho Rocha Júnior – Pregoeiro.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL Nº. 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018

Na Publicação do Edital no item 07.1.4 qualificação econômico financeira letra “e.1” – Pregão Presencial nº 043/2018.

**Onde se lê:** Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem. Resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.

**Leia-se:** Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 1,0 no índice IDG. - America Dourada – BA, 27/08/2018 – Ivanilson Carvalho Rocha Junior – Pregoeiro.